



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Reitoria
Chefia de Gabinete da Reitoria
Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 572, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho para Desenvolvimento e Implementação do Plano de Adequação da UFRJ à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Desenvolvimento e Implementação do Plano de Adequação da Universidade Federal do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com a finalidade de articular, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, os projetos e ações a serem implementadas pela UFRJ visando ao cumprimento das disposições da LGPD.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, será estruturado com a seguinte composição:

I - Representante de Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação: LUCIA DAS GRAÇAS ESCALDA MARTINS, Siape nº 1678031, Analista de Tecnologia da Informação;

II - Representante do Gabinete da Reitoria: PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONÇA, Siape nº 2290154, Assistente em Administração;

III - Representante da Auditoria Interna: LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Siape nº 1124951, Técnico em Secretariado;

IV - Representante do Complexo Hospitalar: CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Siape nº 2340802, Assistente em Administração;

V - Representante da Coordenadoria de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade: LUIS DIEGO FRÓES DA SILVA, Siape nº 1958621, Assistente em Administração;

VI - Representante da Ouvidoria-Geral: CRISTINA AYOUB RICHE, Siape nº 0360352, Professor do Magistério Superior;

VII - Representante do Sistema de Arquivos: ELSON NALON LOPES, Siape nº 1659264, Arquivista;

VIII - Representante da Pró-Reitoria de Graduação: RICARDO BALLESTERO ANAYA, Siape nº 1497235, Assistente em Administração;

IX - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES, Siape nº 0363626, Assistente em Administração;

X - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: OLAVO ALVES DIOGO, Siape nº 3143886, Assessor do Gabinete do Superintendente-Geral da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças;

XI - Representante da Pró-Reitoria de Pessoal: ADRIELE CELINA SILVA DE MEDEIROS RIBEIRO, Siape nº 1427053, Técnico de Tecnologia da Informação;

XII - Representante da Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador: RENATA VENTURINI

MOREIRA, Siape nº 1564089, Assistente em Administração;

XIII - Representante da Pró-Reitoria de Extensão: YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Siape nº 1360231, Assistente em Administração;

XIV - Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Governança: ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Siape nº 0362296, Assistente em Administração;

XV - Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis: LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO, Siape nº 1883223, Assistente em Administração;

XVI - Representante do Escritório Técnico da Universidade: HELENA SOUZA CARVALHO LEITE, Siape nº 2109338, Assistente em Administração.

§ 1º O Gabinete da Reitoria prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do grupo.

§ 2º A Procuradoria Federal junto à UFRJ atuará em caráter consultivo.

§ 3º Em função da necessidade de representação das distintas unidades onde ocorre o tratamento de dados pessoais, o grupo será composto por número superior a sete membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estabelecerá a periodicidade semanal de reuniões ordinárias, convocadas por meio eletrônico, ou extraordinariamente, pela convocação de sua coordenadora, com quórum mínimo de todos os seus integrantes, admitindo-se a ausência de um representante em cada reunião.

Parágrafo único. As reuniões do grupo terão periodicidade diária durante os primeiros trinta dias de sua vigência.

Art. 4º O referido grupo de trabalho terá vigência até 31 de dezembro de 2021 e produzirá relatório final a ser enviado ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Reitor(a)**, em 04/02/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **0765370** e o código CRC **DB1FBFD1**.

Referência: Processo nº 23079.201364/2021-30

SEI nº 0765370

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>